



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 097/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº107, de 14 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado e divulgado os horários de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I- No dia 24/11/2022 (quinta-feira) das 07h00 às 12:00 horas;

II- No dia 28/11/2022 (segunda-feira) das 07h00 às 12:00 horas;

III- No dia 02/12/2022 (sexta-feira) ponto facultativo;

Art. 2º - Os horários de expediente dos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da competição;

Art.3º - No dia 02 de dezembro de 2022, ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de novembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

“Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, nos termos da Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 900, de 12/05/2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, que o processo disciplinar será instaurado mediante representação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de qualquer autoridade ou cidadão (art. 62, do mesmo Diploma Legal);

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Juíza Substituta da Comarca de Itiquira/MT, recebido em 11.11.2022, oriundo do Processo Judicial nº 1000817-85.2020.8.11.0027, o qual requer que o CMDCA instaure procedimento administrativo para apuração de eventual falta disciplinar;

CONSIDERANDO a ata nº 11/2022 de 16 de novembro de 2022, reunião Plenária Ordinária do CMDCA, a qual deliberou pela abertura do Processo de Sindicância em desfavor da Conselheira Tutelar, Sra. **TATIANE RIBEIRO**, em obediência ao previsto no art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 900/2015, tendo em vista a sua conduta praticada em face das vítimas, oriundo do processo judicial mencionado acima;

CONSIDERANDO o art 40, parágrafo único da Resolução 170 do CONANDA que preleciona o seguinte: “**Art. 40.** Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar: **Parágrafo único.** Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomaras medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida”;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão do Processo de Sindicância formada dentre os Conselheiros Membros de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme disposto no art. 64 e seguintes da citada Lei Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes membros:

I) JOICE DE SOUZA P. GALDINO

CPF/MF nº 000.909.421-08 PRESIDENTE DA COMISSÃO.

II) NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF/MF nº 956.037.511-34

MEMBRO DA COMISSÃO

III) MARIA DE LURDES PEREIRA CAVALCANTE

CPF/MF nº 411.422.501-30

MEMBRO DA COMISSÃO

IV) VANESSA BORTOLO CRUZ

CPF/MF nº 702.663.281-72

MEMBRO DA COMISSÃO

V) BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

CPF/MF nº 114.204.416-55

RELATORA/SECRETÁRIA DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão de Processo de Sindicância a realização de todos os atos para a apuração sumária dos fatos e/ou representações re-

cebidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, atinentes as irregularidades no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal – Conselho Tutelar, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 900 de 12/05/2015.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Processo de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada na ata da respectiva reunião.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/ 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JHONATAN SANTANA SIQUEIRA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 104/2022, a partir de 11/11/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

PROCURADORIA JURIDICA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 25/11/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA DIAS.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 360/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 360/2021, por 01 (um) ano, contados de 25/11/2022 a 25/11/2023, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 097/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº107, de 14 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado e divulgado os horários de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I- No dia 24/11/2022 (quinta-feira) das 07h00 às 12:00 horas; II- No dia 28/11/2022 (segunda-feira) das 07h00 às 12:00 horas; III- No dia 02/12/2022 (sexta-feira) ponto facultativo;

Art. 2º - Os horários de expediente dos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da competição;

Art. 3º - No dia 02 de dezembro de 2022, ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de novembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCIANA ARCANJO DE SOUZA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 132/2022, a partir de 11/11/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LEILIMAR SILVA GONZAGA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 077/2021, a partir de 07/11/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOÃO CARLOS MACIEL.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 222/2021, a partir de 01/11/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE ENTULHO/LIXO.

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 18/11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: DEBORAH PARREIRA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 357/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 357/2021, por 01 (um) ano, contados de 17/11/2022 a 18/11/2023, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. SANDRA REGINA SILVA AFONSO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossada em 04/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 10/10/2022 à 10/01/2023, referente ao período aquisitivo 04/09/2013 à 04/09/2023**, com o retorno ao trabalho no dia 11/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/10/2022.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 18/11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: DEBORAH PARREIRA CABRAL.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 357/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 357/2021, por 01 (um) ano, contados de 17/11/2022 a 18/11/2023, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 478, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 478, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.